



*Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Lagoa do Piauí, Estado de Piauí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criada na estrutura administrativa direta do Município de Lagoa do Piauí a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que terá como finalidade a elaboração e a execução de políticas municipais de infraestrutura e desenvolvimento urbano com a missão de promover e implantar o crescimento ordenado da cidade, articulando com os demais organismos governamentais em seus diversos níveis e a sociedade civil.

**Art. 2º** – Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – desenvolvimento dos planos estratégicos para implantação das políticas de infraestrutura nas áreas de habitação, drenagem, obras públicas e urbanismo, estabelecendo prioridades e definindo mecanismos de implantação, acompanhamento e avaliação;

II – promoção da articulação nas suas áreas de atuação entre órgãos e entidades municipais, estaduais, federais e privadas;

III – acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras e serviços de engenharia de interesse das Administrações Direta e Indireta.

IV – planejamento, coordenação, articulação e implantação das políticas de infraestrutura do Município de Lagoa do Piauí;

V – implantação da política de desenvolvimento urbano do Município, dentro das suas competências;

VI – o licenciamento, a supervisão e fiscalização das obras particulares e atividades relativas ao desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos de infraestrutura urbana, mediante interdições, embargos e realização de demolições administrativas, quando necessárias, de acordo com as etapas previstas na legislação urbana vigente;

VII – elaboração de planos diretores e modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento, programadas no âmbito das unidades de drenagem e obras públicas;

VIII – desenvolvimento de planos estratégicos para implantação das políticas de infraestrutura, com o estabelecimento de prioridades e a definição de mecanismos de implantação, acompanhamento e avaliação;

IX – execução de obras de infraestrutura urbana;

X – Outras atividades afins.

**Art. 3º** – Ficam criadas as seguintes unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

I – Gabinete do Secretário de Infraestrutura;

II – Coordenadoria de Infraestrutura;

III – Coordenadoria Administrativa;

IV – Coordenadoria de Projetos;

V – Assessoria de Infraestrutura;

VI – Assistência de Infraestrutura.

**Art. 4º** – As atribuições específicas de cada órgão que compõe a Secretaria de Infraestrutura, bem como seu regimento interno, serão objeto de regulamentação, através de ato do Poder Executivo Municipal, dentro de 90 (noventa) dias, a partir da publicação da presente Lei.

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria de Infraestrutura, bem como a abrir os créditos adicionais suplementares ou especiais necessários à instalação e funcionamento, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária.

**Art. 6º** – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior  
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LEI 144/2022

ANEXO ÚNICO

CARGOS	QUANTIDADE	TIPO DE CARGO	REMUNERAÇÃO
SECRETARIO	01	SUBSIDIO DEFINIDO PELA CÂMARA DE VEREADORES	
ASSESSOR ESPECIAL	05	Comissionado	Salário mínimo
COORDENADOR DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E PRÉDIOS PÚBLICOS	01	Comissionado	1.500,00
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	01	Comissionado	1.500,00
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	01	Comissionado	1.500,00
COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	01	Comissionado	1.500,00
ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	08	Comissionado	Salário mínimo

Lagoa do Piauí-PI, 16 de dezembro de 2022

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior  
Prefeito Municipal

Id:0B620392FE4A9415



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

ATA DE AÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL SEM COMPRAS, REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO DE LAGOA DO PIAUÍ.

Nos dez dias de mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se uma ação com os alunos do Pelotão Meio Ambiente Tal de Lagoa do Piauí, essa ação foi sobre o dia mundial sem compras, realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico de Lagoa do Piauí. Nessa ação os alunos assistiram vídeos sobre as situações das destinações finais de resíduos pelo mundo, para que eles tenham conhecimento da importância de ser sustentáveis. Após isso será promovido um debate para que os alunos se tornem conscientes ambientalmente. Ao final da aula os alunos irão realizar a confecção de artigos e de brinquedos recicláveis. Tal metodologia será seguida para ambos os dias tanto para o dia 10, quanto para o dia 17. A ação teve como objetivo ensinar aos alunos sobre a importância de se praticar os R's da sustentabilidade. Nada mais havendo a se falar, esta ata será devidamente assinada por todos que assim despendem Lagoa do Piauí, 10 de novembro de 2022. Laura Natália Nascimento Soares, Marília Pereira Barbosa da Silva, dos Santos Alencar, Franciscoilton da Silva, Natália Almeida, Anderson Felipe Pereira Silva, Maria Cecília Santos Almeida, Jefferson Oti de Alencar, Mary S. Araújo.

